



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

Projeto de Lei Nº 3.296 /2021
AUTOR: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Instituí o Dia Estadual da **POLÍCIA PENAL**,
no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba o Dia Estadual da **POLÍCIA PENAL**, anualmente, comemorado no dia 26 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2021.


RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

JUSTIFICATIVA

Proponho a criação do Dia do Policial Penal no Estado da Paraíba como uma forma de valorização e reconhecimento à categoria. Afinal, está na linha de frente do sistema prisional. A data possibilita dar visibilidade aos valorosos heróis da vida real, além de propiciar melhorias nas condições de trabalho, qualificação e mais investimentos para atender à legislação vigente.

O termo “policial penal” foi constituído após a aprovação da Emenda Constitucional nº 104/2019 que alterou do inciso XIV do caput do artigo 21, o §4º do artigo 32 e o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de aprimorar o sistema penitenciário brasileiro.

Diante do exposto, submeto esta matéria para apreciação dos nobres pares, bem como a aprovação na forma regimental da Casa de Epitácio Pessoa.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2021.



RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual